



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.592/2025

Nomeia membro, em substituição, do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR e altera o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.567, de 24 de outubro de 2025.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 131, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, que “Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal do Município de Três Corações - Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Legislação Federal e adota outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.967, de 10 de fevereiro de 2015, que “Institui o Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR, e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que estabelece normas gerais de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social;

Considerando a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

Considerando a necessidade de garantir maior segurança, transparência e eficiência na gestão dos investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, membro para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR, instituído pelo Decreto nº 2.967, de 10 de fevereiro de 2015, e alterado o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 5.567, de 24 de outubro de 2025, da seguinte forma:

“Art. 1º.....



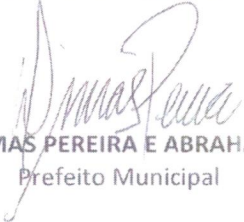
Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

I - Juan Oliveira de Rezende Alves em substituição a José Ayres de Brito;
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 4 de dezembro de 2025.


DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 8 de dezembro de 2025


Cíntia de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Matrícula 1343
Prefeitura de Três Corações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 08 de dezembro de 2025

Assinatura 